



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 275 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2278/2021

DATA / HORA
09/08/2021 10:13:29

USUÁRIO
ester

Senhores Vereadores e Vereadora,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis se a Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019 – Lei da Liberdade Econômica, está sendo executada em nosso município, sendo que na Resolução nº59 CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) de 12 de agosto de 2020, alterando as resoluções de a atividades empresariais;

1 – Nem todas as atividades do MEI são de baixo risco, ou seja, exigem licenciamento e alvarás, como proceder?

2 – Como fica a exigência de inscrição municipal?

3 – O MEI está liberado de todas as licenças, inclusive CETESB, VISA e BOMBEIROS?

4 – A prefeitura pode, mesmo com a Lei isentando o MEI de qualquer licença ou alvará, continuar exigindo esses documentos?

5 – Como a prefeitura fica sabendo dos MEIS que são abertos, alterados e baixados?

6 – A prefeitura cobra taxa anual de licenciamento de alguma atividade do MEI?; se sim, quais e porque?

7 – No caso de uso de solo público, é necessário um alvará específico?

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Resolução 59, entrou em vigor a partir de 1º de setembro de 2020, permitindo que Microempreendedores Individuais (MEI's) sejam dispensados de atos públicos de liberação de atividades econômicas relativas à categoria. A norma é mais um reflexo de Lei de Liberdade Econômica, que visa tornar o ambiente de negócios no país mais simples e menos burocrático.

Diante forma evidencia-se a importância do requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de agosto de 2021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS

Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

Saulo Anderson Rodrigues
Presidente


Cleber Candido Silva
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 11 sessão Ordinária

com 13 (Trize) votos favoráveis,

0 (Zero) votos contrários e

1 (Uma) abstenção

em 11 / 08 / 2021


Saulo Anderson Rodrigues

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 152- GP

Cajamar, 12 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 220/2021; 231/2021; 236/2021; 237/2021; 241/2021; 242/2021; 246/2021; 247/2021; 248/2021; 250/2021; 252/2021; 254/2021; 255/2021; 256/2021; 262/2021; 264/2021; 265/2021; 268/2021; 269/2021; 270/2021; 271/2021; 272/2021; 273/2021; 274/2021 e 275/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO em
Recebido em
18 de Agosto 2021
Recebido por
15:00
Horas

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br